

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

ÉRLEN PAULETTI GUERRA

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL**

**CAXIAS DO SUL
2025**

ÉRLEN PAULETTI GUERRA

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL**

Relatório de Estágio Curricular Obrigatório apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de bacharela em Medicina Veterinária pela Universidade de Caxias do Sul na área de Defesa Sanitária Animal.

Orientador: Prof. Dr. Cátila Chilanti Pinheiro Barata.

Supervisor (a): Médica Veterinária Tanise Pacheco Fortes.

CAXIAS DO SUL

2025

ÉRLEN PAULETTI GUERRA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Relatório de Estágio Curricular Obrigatório apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de bacharela em Medicina Veterinária pela Universidade de Caxias do Sul na área de Defesa Sanitária Animal.

Orientador: Prof. Dr. Cátia Chilanti Pinheiro Barata.

Supervisor (a): Médica Veterinária Tanise Pacheco Fortes.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Cátia Chilanti Pinheiro Barata
Universidade de Caxias do Sul – UCS

Médica Veterinária Anna Carolina de Souza
Universidade de Caxias do Sul – UCS

Prof. MSc. Mariana Polessso Mazzuchini
Universidade de Caxias do Sul – UCS

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me guiar, proteger e fortalecer durante toda a minha jornada acadêmica, concedendo-me saúde, determinação e sabedoria para concluir esta etapa.

Agradeço imensamente à minha família, pelo amor, apoio e incentivo incondicional. Um agradecimento especial aos meus avós Lorena e Francisco, cuja presença, carinho e exemplos de vida foram fundamentais para minha motivação e perseverança.

Expresso minha profunda gratidão à minha professora orientadora Dra.Cátia Chilanti Barata, pelo acompanhamento atento, paciência e valiosas orientações durante todo o desenvolvimento deste trabalho.

Também agradeço à minha supervisora de estágio, Tanise Pacheco Fortes, pela paciência e por compartilhar conhecimento, confiança e experiências práticas que enriqueceram imensamente minha formação.

Agradeço ao Fiscal Estadual Agropecuário Willian Augusto Smiderle, Supervisor da Regional de Caxias do Sul, por oportunizar a realização do estágio final junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado.

Aos meus amigos, agradeço pelo apoio, compreensão e incentivo nos momentos de desafio e cansaço, tornando esta trajetória mais leve e significativa.

RESUMO

O presente relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas durante o estágio curricular obrigatório em Medicina Veterinária, na área de Defesa Sanitária Animal, sob orientação acadêmica da professora Dra. Cátia Chilanti Pinheiro Barata. Realizado na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI) no setor de Inspeção de Defesa Agropecuária de Antônio Prado, de 14 de agosto à 27 de outubro de 2025, o estágio foi supervisionado pela Médica Veterinária e Fiscal Estadual Agropecuário Tanise Pacheco Fortes. No presente relatório foram descritas as atividades desenvolvidas durante o período de estágio acompanhando a atuação do serviço veterinário oficial nos municípios de Antônio Prado, Ipê e Nova Roma do Sul. O estágio curricular obrigatório proporcionou uma experiência prática na atuação do Médico Veterinário dentro do serviço oficial, destacando a importância desse profissional em diversas áreas, especialmente na promoção da saúde pública.

Palavras-chave: SEAPI; Defesa Sanitária; Biosseguridade; Força-Tarefa; Saúde Pública.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Inspetoria de Defesa Animal de Antônio Prado.	13
Figura 2 - A) Realização de necropsia em peru; B) intestino delgado com pâncreas; C) cecos com tonsilas cecais.	17
Figura 3- Coleta de sangue pela veia braquial em peru.....	19
Figura 4 - Coleta de swab em cloaca de peru.....	20
Figura 5 - Arco de desinfecção em funcionamento.	23
Figura 6 - Equino com a identificação no membro anterior esquerdo.	25
Figura 7 - Medida de pele sendo feita com cutímetro.	27
Figura 8 - Produto coletado e pronto para ser encaminhado ao laboratório.	29
Figura 9 - A e B) Furos maiores que 2,54cm nas telhas de proteção; C) Passarinheiras longes do teto (espaço maior que 2,54cm); D) Composteira com vazamento.	32
Figura 10 - Material encontrado da composteira em processo incompleto de decomposição.	33
Figura 11 - A) Produto fora do prazo de validade; B) Mondongo sendo preparado; C) Produto com validade estendida; D) Carcaça de galinha caipira; E) Queijo sem procedência.	38
Figura 12 - A) freezer em condições inadequadas de armazenamento; B) Cortes de carnes embalados em sacos plásticos; C) Carnes temperadas.....	38
Figura 13 - A, B e C) Câmara fria desorganizada e produtos diversos misturados... <td>39</td>	39
Figura 14- A e B) Câmara fria desorganizada e produtos diversos misturados.	39

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação de estabelecimentos fiscalizados pela inspetoria de Antônio Prado no momento da realização do estágio.....	14
Quadro 2 - Tipo de produção das granjas fiscalizadas pela IDA.....	22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CISPOA	Coordenadoria de inspeção sanitária de produtos de origem animal
SEAPI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.
SVO	Serviço Oficial Veterinário
DDA	Departamento de Defesa Animal
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
DIPOA	Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal
IDA	Inspeção de Defesa Animal
EDAs	Escritório de Defesa Animal
FEA	Fiscal Estadual Agropecuário
PESAp	Programa Estadual de Sanidade Apícola
e-SISBRAVET	Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias
LFDA	Laboratório Federal de Defesa Agropecuária
LARP	Laboratório de Análises de Resíduos de Pesticidas
GABA	Gama-aminobutírico
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations
RT	Responsável Técnico
IA	Influenza Aviária
DNC	Doença de Newcastle
MTV	Meio de Transporte Viral
LFDA	Laboratório Federal de Defesa Agropecuária
IAAP	Influenza aviária de alta patogenicidade
OESA	Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária
WOAH	World Organisation for Animal Health
ELISA	Ensaio Imunoenzimático
PCR	Reação em Cadeia da Polimerase
GTA	Guia de Trânsito Animal
UFs	Unidades Federativas
PESA	Programa Estadual de Sanidade Avícola
MTG	Movimento Tradicionalista Gaúcho

SEDAC	Secretaria da Cultura
RT	Região Tradicionalista
PNEFA	Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PNCEBT	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal
PPD	Derivado Proteico Purificado
SDA	Sistema de Defesa Agropecuária
Ph	Potencial hidrogeniônico
DTHA	Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar
GAECO/MPRS	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Rio Grande do Sul
PATRAM	Patrulha Ambiental da Brigada Militar
DECON	Delegacia do Consumidor
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
SIF	Serviço de Inspeção Federal
SIE	Serviço de Inspeção Estadual
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
RIISPOA	Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA
DTHA	Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO	12
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	14
3.1.	ATIVIDADES DE DEFESA SANITÁRIA E INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS	14
3.1.1.	Investigação de mortalidade de abelhas	14
3.1.2.	Investigação de notificação de mortalidade em granja avícola	16
3.1.3.	Vigilância epidemiológica em avicultura.....	18
3.1.4.	Emissão de GTA	20
3.1.5.	Avaliação de biosseguridade em granjas avícolas	21
3.1.6.	Eventos com aglomeração de animais.....	24
3.1.7.	Atividade de mitigação de risco febre aftosa AMR	25
3.1.8.	Certificação de propriedade livre de brucelose e tuberculose animal	26
3.2.	FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.....	27
4	RELATO DE CASO 1: VISTORIA DE BIOSSEGURIDADE EM GRANJA AVÍCOLA	30
4.1.	INTRODUÇÃO	30
4.2.	MATERIAL E MÉTODOS	31
4.3.	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	33
4.4.	CONCLUSÃO.....	34
5	RELATO DE CASO 2 - FORÇA-TAREFA DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS.....	35
5.1.	INTRODUÇÃO	35
5.2.	MATERIAIS E MÉTODOS.....	36
5.3.	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	36
5.4.	CONCLUSÃO.....	40
6	CONCLUSÃO	41

REFERÊNCIAS.....	42
ANEXO A: LAUDO PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS (LARP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	48
ANEXO B: LAUDO PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS	49
ANEXO C: LAUDO VIGILÂNCIA PASIVA	51
ANEXO D: TERMO DE VIGILÂNCIA ATIVA.....	54
ANEXO E: SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE GTA	55
ANEXO F: PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DE GRANJAS	56
ANEXO G: PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO PLA 1	58
ANEXO H: REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE PRODUTOS CÁRNEOS- COPA DEFUMADA.....	60
ANEXO I: REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE PRODUTOS LÁCTEOS- EXEMPLO QUEIJO DE COALHO	61

1 INTRODUÇÃO

No Rio Grande do Sul, o Serviço Veterinário Oficial (SVO), faz parte da SEAPI (Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação), e é responsável por promover a saúde animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam comprometer a produtividade, a economia e a sanidade pecuária. Também atua na fiscalização e inspeção de Produtos de Origem Animal, contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública.

No âmbito do SVO, o Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA) desempenha um papel estratégico, sendo responsável pelo planejamento e execução das ações de profilaxia, controle e erradicação de enfermidades com impacto econômico, sanitário ou de saúde pública. O DDA atua na prevenção da introdução de agentes patogênicos relevantes para a saúde animal e humana no Estado, elabora normas técnicas voltadas à defesa sanitária animal e gerencia a execução dos programas sanitários delegados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Já a inspeção sanitária de produtos de origem animal, é realizada pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), e tem como objetivo garantir a qualidade higiênico-sanitária e a inocuidade desses produtos, assegurando que estejam aptos para o consumo humano. Para isso, a DIPOA opera por meio de um sistema de fiscalização e controle que atua de forma preventiva, antecipando os riscos associados à produção, processamento e comercialização de produtos de origem animal.

Este trabalho tem como objetivo relatar as atividades desenvolvidas durante o estágio curricular obrigatório, que foi realizado na Inspetoria de Defesa Agropecuária de Antônio Prado, destacando a importância do SVO na proteção da saúde pública, por meio da fiscalização de alimentos de origem animal, e na sanidade animal, ao prevenir e controlar doenças que causam impactos econômicos e sanitários ao Rio Grande do Sul e ao país.

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO

No Rio Grande do Sul, o Serviço Veterinário Oficial é representado pelo Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal – DDA da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), e atua na defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal. Com o objetivo de melhorar a logística e a organização, a SEAPI dividiu o estado em 15 supervisões regionais, cada uma composta por um número distinto de Inspetorias de Defesa Agropecuária (IDA).

A Supervisão Regional de Caxias do Sul é composta por 14 IDAs, que tem como responsabilidade coordenar determinados municípios agrupados por localização geográfica. Essas inspetorias estão localizadas nas cidades de: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Bassano, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos e Veranópolis. A regional de Caxias do Sul, conta também com 23 Escritórios de Defesa Agropecuária (EDAs), que atuam através de um termo de cooperação estabelecido com as prefeituras municipais de Alto Feliz, Barão, Boa Vista do Sul, Cambará do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Feliz, Ipê, Gramado, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Protásio Alves, Salvador do Sul, Santa Tereza, São Pedro da Serra, Vendelino, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Segundo a SEAPI, as ações do DDA são desenvolvidas com base em políticas públicas federais e estaduais, tendo como pilares a vigilância, o monitoramento e a inspeção sanitária. Essas ações seguem parâmetros técnicos definidos por organismos nacionais e internacionais, visando garantir a sanidade dos produtos agropecuários de origem animal, agregando valor à produção e atendendo às exigências sanitárias dos mercados.

O estágio curricular obrigatório em Medicina Veterinária foi realizado na Inspetoria de Defesa Agropecuária da cidade de Antônio Prado/RS, que faz parte da Supervisão Regional de Caxias do Sul. Localizada na Avenida Valdomiro Bocchese, número 638, a Inspetoria conta com uma Médica Veterinária- Fiscal Estadual Agropecuário (FEA), um Agrônomo- Fiscal Estadual Agropecuário (FEA) e dois auxiliares administrativos, e atende também aos escritórios dos municípios de Ipê e Nova Roma do Sul.

Figura 1 - Inspetoria de Defesa Animal de Antônio Prado.



Fonte: Autora, 2025.

O estágio foi desenvolvido sob a supervisão da Médica Veterinária e Fiscal Estadual Agropecuário Tanise Pacheco Fortes e orientação acadêmica da professora Dra. Cátila Chilanti Pinheiro Barata, no período de 14 de Agosto à 27 de Outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, totalizando 40 horas semanais. Nele foram desempenhadas atividades de defesa sanitária animal, que incluíram o acompanhamento da execução dos programas sanitários, fiscalização de eventos com aglomeração de animais e atividades de inspeção de produtos de origem animal.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Inspetoria de Defesa Animal de Antônio Prado, é responsável também pelos escritórios das cidades de Ipê e Nova Roma do Sul, diante disso, as atividades desenvolvidas no período de estágio foram diversas e incluíram propriedades e estabelecimentos nestas três cidades. As atividades e saídas a campo eram programadas pela FEA, e acompanhadas pela estagiária, as atividades incluíam a fiscalização de propriedades, coleta de abelhas mediante notificação, vigilância sanitária, preenchimento de documentos, acompanhamento da inspeção e coleta de materiais dos estabelecimentos de produtos de origem animal, vistorias em granjas e colheita de amostras para análises dos programas oficiais de monitoramento de sanidade animal. No quadro 1, se apresentam os estabelecimentos localizados na área de abrangência da inspetoria veterinária onde foi realizado o estágio, sendo no total 138 estabelecimentos, incluindo duas fábricas de conservas de produtos cárneos localizadas em Nova Roma do Sul, uma fábrica de laticínios localizada em Antônio Prado, e cerca de 135 granjas avícolas distribuídas entre os três municípios.

Quadro 1 - Relação de estabelecimentos fiscalizados pela inspetoria de Antônio Prado no momento da realização do estágio.

Atividades realizadas	Quantidade
Fábrica de Conservas de Produtos cárneos	2
Fábrica de Laticínios	1
Granjas Avícolas	135

Fonte: Autora, 2025.

3.1. ATIVIDADES DE DEFESA SANITÁRIA E INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS

3.1.1. Investigação de mortalidade de abelhas

A polinização é considerada um serviço ecossistêmico regulatório. Ela é importante para a produção de alimentos; (flores bem polinizadas produzem frutos de melhor qualidade, peso e sementes em maior número (Ricketts et al., 2008) de biocombustíveis (Rizzardo et al., 2008, Durán et al. 2010), e principalmente para a manutenção da biodiversidade em áreas naturais; um serviço de valor inestimável. A

produção de frutos está na base da cadeia alimentar, sendo de fundamental importância para o equilíbrio dos ecossistemas.

O Programa Estadual de Sanidade Apícola PESAp/RS tem como objetivo prevenir, controlar e erradicar doenças das abelhas que prejudicam à saúde animal ou que interfiram na produtividade apícola. Os esforços para prevenir a introdução de novas doenças no Brasil concentram-se no controle das importações de animais vivos, de material de multiplicação animal e de produtos com potencial de transmissão dos agentes etiológicos (DDA/SEAPI, 2025).

No campo, quando ocorrem suspeitas de doenças de notificação obrigatória em alguma espécie animal, essa ocorrência deve ser investigada pelo médico veterinário do serviço oficial. Após o recebimento de uma notificação de alta taxa de mortalidade, deve ser realizada a investigação em até no máximo doze horas após a notificação, todas as etapas dessa investigação devem ser registradas no Formulário de Registro de Notificação de Suspeita através da plataforma SISBRAVET.

No mês de agosto a Inspetoria de Defesa Agropecuária (IDA) de Antônio Prado foi notificada da ocorrência da mortalidade de aproximadamente 25 colmeias de abelhas, localizadas em uma propriedade na zona rural do município de Antônio Prado. A equipe do Serviço Oficial Veterinário (SVO) deslocou-se até o local para realizar a coleta de amostra dos insetos mortos e dar início à investigação laboratorial. Após a realização da coleta dos insetos, a Fiscal Estadual Agropecuária (FEA) entrevistou o apicultor. As amostras foram divididas em duas frações de igual quantidade, acondicionadas adequadamente e congeladas. Em seguida, as amostras foram encaminhadas para análise pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Goiás (LFDA-GO) e pelo Laboratório de Análises de Resíduos de Pesticidas (LARP) da Universidade Federal de Santa Maria.

Após a emissão dos laudos (ANEXOS A e B) provenientes de ambos os laboratórios de referência, constatou-se que a mortalidade ocorreu em decorrência da exposição das abelhas ao fipronil, um inseticida do grupo dos fenilpirazois amplamente utilizado no controle de pragas agrícolas. Essa substância atua como antagonista dos receptores de ácido gama-aminobutírico (GABA), comprometendo o sistema nervoso central dos insetos (Silva et al., 2016). Apesar de ser direcionado a pragas, estudos comprovam que o fipronil também afeta organismos não alvo, como

as abelhas, fundamentais para a polinização e a manutenção da biodiversidade (Oliveira et al., 2019).

Dessa forma, percebe-se que as abelhas exercem um papel fundamental, a polinização realizada por esses insetos aumenta a produtividade e a qualidade de alimentos, favorecendo dietas mais diversificadas e nutritivas, o que contribui para a segurança alimentar e a saúde humana. Além disso, a presença de colônias saudáveis de abelhas é um indicador de boas práticas ambientais e de menor uso de agrotóxicos, reduzindo riscos de contaminação e disseminação de patógenos. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, 2018), a polinização realizada por abelhas é fundamental para a sustentabilidade dos sistemas agrícolas e para a promoção da saúde no meio rural, sendo essencial a conservação desses insetos como estratégia de prevenção de desequilíbrios ecológicos e doenças associadas à degradação ambiental.

3.1.2. Investigação de notificação de mortalidade em granja avícola

Segundo a Ficha Técnica de Influenza Aviária do MAPA, quando ocorre mortalidade igual ou superior a 5% em um período de 72 horas em um único galpão de um núcleo de criação de aves, a inspetoria local deve ser notificada, seja pelo proprietário ou pelo responsável técnico (RT) da granja.

Segundo o Art. 8º da Lei nº 12.731 de 26 de junho de 2007, todo o cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença em aves cuja notificação seja obrigatória, deverá comunicar imediatamente o fato ao órgão oficial de defesa sanitária animal.

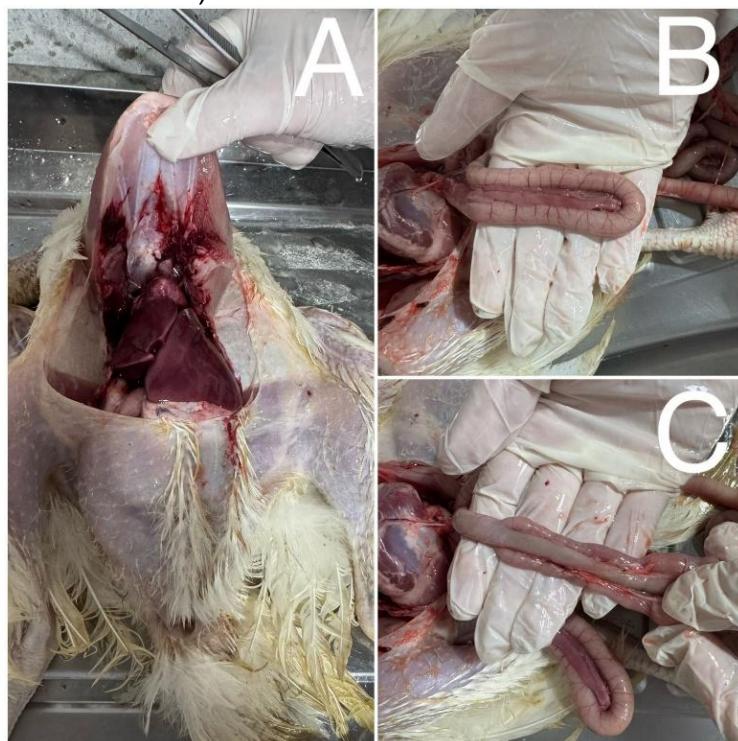
No dia 5 de setembro de 2025, a IDA de Antônio Prado recebeu, por meio do e-SISBRAVET uma notificação de mortalidade de perus acima de 5%, totalizando 806 animais numa granja de terminação, localizada na zona rural de Antônio Prado. A partir dessa notificação, a equipe se deslocou até a propriedade para iniciar o processo de investigação, na granja, no momento da chegada da equipe, estavam presentes o proprietário e o responsável técnico.

Inicialmente foi realizada a anamnese quando foi relatado que os animais haviam sido recebidos no dia anterior, vindos de uma granja de iniciador com cerca de trinta dias. Os animais foram transportados em condições de clima chuvoso e frio

e transportados em caminhão parcialmente descoberto. Em seguida, foi realizada a inspeção das condições do galpão e das aves alojadas buscando identificar a presença de sinais clínicos. Mesmo não tendo sido observado nenhum sinal compatível com influenza aviária (IA) ou doença de newcastle (DNC) foi considerada a possibilidade da mortalidade ter ocorrido por agravos não infecciosos (que podem envolver fatores externos como falta de energia, falhas de equipamentos, intempéries, danos em instalações, erro de manejo, refugagem ou outros), mas realizou-se a coleta de material para investigação em virtude da situação sanitária do Estado do Rio Grande do Sul por conta do foco de Influenza Aviária.

Foram coletados 30 swabs de traqueia e 30 swabs de cloaca, acondicionados em tubos MTV (meio de transporte viral). Também foram realizadas necropsias (figura 2) em cinco animais, com coleta de amostras dos sistemas nervoso (cérebro e cerebelo), respiratório (pulmão e traqueia) e digestório (intestino delgado com pâncreas e cecos com tonsilas cecais), essas amostras também foram acondicionadas em tubos MTV e mantidas sob refrigeração para encaminhamento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA), em Campinas-SP, para diagnóstico de Influenza Aviária e Doença de Newcastle.

Figura 2 - A) Realização de necrópsia em peru; B) intestino delgado com pâncreas; C) cecos com tonsilas cecais.



Fonte: Autora, 2025.

Os resultados laboratoriais para essas amostras foram negativos para Influenza Aviária e Doença de Newcastle (ANEXO C). No momento do abate das aves, a ficha de acompanhamento do lote será acompanhada também pela ficha do termo de vigilância ativa (ANEXO D), a qual registrará a justificativa para a alta mortalidade, descartando a ocorrência de IA e DNC como causas do evento.

3.1.3. Vigilância epidemiológica em avicultura

Com o objetivo de demonstrar que as aves domésticas comerciais e de subsistência do Brasil permanecem livres da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) e da doença de newcastle, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em parceria com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESA), intensificou as ações de vigilância epidemiológica voltadas à detecção da doença. De acordo com a coordenadora de Assuntos Estratégicos do Departamento de Saúde Animal, essas ações têm como finalidade detectar precocemente casos de IAAP, demonstrar a ausência da doença na avicultura comercial e monitorar a ocorrência de cepas de influenza aviária com importância para a saúde pública (Brasil, 2023).

De acordo com o Plano de Vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle, as coletas de amostras são realizadas anualmente em diferentes estabelecimentos avícolas da região. A maior parte das amostras se concentram em estabelecimentos de produção comercial de frangos de corte (55%) e em estabelecimentos de postura comercial (30%). As espécies mais amostradas são galinhas e frangos, que representaram 88% do total, seguidos por perus (9%), codornas e anseriformes (Brasil, 2023).

Ao longo do período de estágio, foi possível acompanhar a coleta de amostras biológicas em perus, utilizadas no monitoramento sanitário de rebanhos de aves de produção. Foram realizadas coletas de sangue por punção da veia braquial (figura 3) localizada na face interna da asa, para cada ave coletada utilizava-se material estéril e era coletado cerca de 3 a 4 mL de sangue por ave, sendo que o material obtido era transferido para tubos devidamente armazenado junto aos demais materiais coletados para envio ao laboratório para análise. Foram coletados também swab de traqueia e cloaca, na coleta de traqueia, para confirmar que a amostra havia sido obtida

corretamente, verificava-se se o swab não apresentava restos de alimento, confirmando assim que a introdução do swab não havia ocorrido no esôfago. Na coleta de swab de cloaca, o swab era introduzido na cloaca da ave e realizavam-se movimentos circulares (figura 4).

A coleta de swabs de traqueia e cloaca é fundamental para o monitoramento de doenças respiratórias em aves, especialmente para a detecção da Influenza Aviária. O Orthomyxovirus tipo A agente etiológico da enfermidade, replica-se preferencialmente nas células epiteliais do trato respiratório e também no trato digestório das aves, sendo excretado tanto por secreções respiratórias quanto pelas fezes (Woah, 2023). Segundo a Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH, 2023) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA, 2023), o uso combinado de amostras traqueais e cloacais é o método preconizado para vigilância e diagnóstico laboratorial da Influenza Aviária, garantindo maior precisão nos programas de monitoramento sanitário de aves comerciais e silvestres.

Figura 3- Coleta de sangue pela veia braquial em peru.



Fonte: Autora, 2025.

Figura 4 - Coleta de swab em cloaca de peru.



Fonte: Autora, 2025.

Após a coleta, os swabs foram acondicionados em tubos contendo MTV e cada tubo foi identificado de acordo com o tipo de material coletado e em seguida, armazenado sob refrigeração para posteriormente serem encaminhadas ao laboratório de referência para a realização dos testes de ELISA e PCR, com o objetivo de detecção de agentes de Influenza Aviária (IA) e Doença de Newcastle (DNC).

3.1.4. Emissão de GTA

Segunda a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a Guia de Trânsito Animal (GTA) é um documento oficial e obrigatório para o deslocamento de animais em todo o território nacional, sendo emitida com base nos cadastros das explorações pecuárias mantidos pelos órgãos executores de defesa sanitária animal das Unidades Federativas (Ufs). Sua principal finalidade é assegurar o controle sanitário e a rastreabilidade do trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, contribuindo para a prevenção e o controle de enfermidades de importância econômica e sanitária. A GTA é um instrumento essencial para a vigilância epidemiológica nacional e para a manutenção do status sanitário do rebanho brasileiro (Rio Grande do Sul, 2010).

Durante o período de estágio, foi possível acompanhar os processos de emissão, liberação e estorno de GTAs. A emissão da GTA pode ser solicitada pelo produtor diretamente nas Inspetorias e Escritórios de Defesa Animal dos municípios. É possível também realizá-la por meio das plataformas digitais, como o Produtor Online para bovinos, ovinos, caprinos e equinos em casos de vendas e abates, e no Galope, para equinos, em saídas para eventos. Com o objetivo de reduzir o fluxo de atendimento presencial e facilitar o acesso dos produtores aos serviços, esses sistemas permitem que o próprio produtor realize a emissão, liberação e estorno das GTAs de forma prática, segura e autônoma, otimizando o processo de gestão do trânsito animal. Quando o produtor recebe animais provenientes de outras propriedades ou estados, ele deve comparecer ao Escritório de Defesa Animal local para efetuar a liberação da GTA, confirmando assim a chegada dos animais à propriedade de destino. Nos casos em que a movimentação dos animais não ocorrer, seja por cancelamento do negócio, desistência, ausência de transportador dentro do prazo de validade da guia, ou outros motivos, é necessário solicitar o estorno da GTA (ANEXO E), essa solicitação visa manter a regularidade e rastreabilidade das movimentações animais no sistema.

3.1.5. Avaliação de biosseguridade em granjas avícolas

A Inspetoria de Defesa Animal de Antônio Prado, no momento da realização do estágio, era responsável pela fiscalização e avaliação das medidas de biosseguridade em 135 granjas distribuídas nos três municípios de abrangência. A classificação dessas granjas de acordo com o tipo de produção está apresentada no quadro 2. Foram realizadas visitas em granjas de postura comercial e granjas de produção de perus de corte com o objetivo de avaliar a biosseguridade das instalações. As avaliações realizadas eram baseadas no Programa Estadual de Sanidade Avícola (PESA), instituído pela Lei nº 12.731 de 26 de junho de 2007, e seguiam uma planilha de fiscalização (Anexo F).

O PESA tem como objetivo promover o controle sanitário de estabelecimentos avícolas para impedir a introdução de doenças exóticas e controlar ou erradicar aquelas existentes, visando ao desenvolvimento da avicultura, integrando os aspectos de mercado, tecnológicos, organizacionais e ambientais, para o atendimento dos

consumidores do Estado, do país e do exterior, promovendo a segurança alimentar e a saúde pública e assegurando a geração de renda e emprego (Rio Grande do Sul, 2007).

Quadro 2 - Tipo de produção das granjas fiscalizadas pela IDA.

Granjas	Quantidades
Granjas de corte	135
Postura comercial	10
Reprodutoras	3
Avozeiros	1
Matrizeiros	2
Incubatório de Avós	1

Fonte: Autora, 2025.

Nas granjas de postura comercial os galpões eram de dois tipos: os californianos, de manejo manual e estrutura antiga, e os automatizados, construídos mais recentemente e com mais de tecnologia de automação de processos. Já nas granjas de perus, a diferença observada estava principalmente na estrutura física, que poderia ser mais nova ou mais antiga. No entanto, para os dois tipos de produção mantinha-se a mesma finalidade das vistorias: avaliar as barreiras sanitárias de proteção.

As barreiras avaliadas incluíam o controle de acesso de pessoas e animais, sendo vedada a entrada de animais no perímetro delimitado por cercas. Para visitantes que não faziam parte da rotina da granja, o registro era realizado por meio de planilhas de controle. Também se verificava o funcionamento do arco de desinfecção (figura 5), bem como o tipo e a validade do desinfetante utilizado, além da presença de pedilúvio com cal na entrada do perímetro da granja.

A falta de controle rigoroso sobre o acesso de veículos e pessoas em granjas avícolas representa um dos principais fatores de risco para a introdução e disseminação de patógenos, como o vírus da influenza aviária e a *Salmonella*. A circulação de veículos não desinfetados, como caminhões de ração, transporte de aves e até veículos particulares, pode atuar como fômites, carregando agentes infecciosos entre propriedades (SEBRAE, 2019). Além disso, a movimentação descontrolada de pessoas, incluindo trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços, sem a devida higienização e troca de vestimentas, aumenta significativamente o risco de transmissão indireta de doenças (EMBRAPA, 2018).

Figura 5 - Arco de desinfecção em funcionamento.



Fonte: Autora, 2025.

De acordo com o Artigo 21 da Instrução Normativa 56 de 4 de dezembro de 2007 do MAPA, os estabelecimentos avícolas comerciais e de reprodução deverão adotar as seguintes ações: realizar controle e registro do trânsito de veículos e do acesso de pessoas ao estabelecimento, incluindo a colocação de sinal de aviso para evitar a entrada de pessoas alheias ao processo produtivo; estar protegido por cercas de segurança e estabelecer, nas vias de acesso, fluxo operacional e medidas higiênico-sanitárias a fim de evitar a contaminação do material limpo e desinfetado a ser utilizado na produção com os demais descartes da produção.

Em relação à estrutura física, era realizada avaliação da situação do entorno dos galpões, observando a existência de aberturas superiores a 2,54 cm, a fixação adequada das telas, a correta instalação das passarinheiras, a presença de ninhos no interior do perímetro e a disposição das armadilhas contra roedores, que deveriam estar de acordo com o mapa apresentado e devidamente ativas. Na composteira, verificava-se se permanecia bem vedada, sem extravasamentos, sem telhas danificadas e devidamente isolada, conforme exigido pela Instrução Normativa 56 de

4 de dezembro de 2007 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (BRASIL, 2007).

A presença de animais domésticos ou silvestres nas proximidades ou dentro dos núcleos de produção avícola representa um risco significativo à biosseguridade, pois esses animais podem atuar como vetores mecânicos ou biológicos de agentes infecciosos, comprometendo a sanidade do plantel. Segundo a Embrapa (2024), a biosseguridade tem como princípio fundamental impedir a introdução e disseminação de microrganismos nocivos, o que inclui a proibição da circulação de animais estranhos às instalações. A entrada de cães, gatos, roedores e aves silvestres nas granjas pode facilitar a transmissão de patógenos como *Salmonella spp.*, *Escherichia coli* e vírus da influenza aviária, seja por contato direto ou indireto, por meio de fezes, secreções e materiais contaminados (Conhecer, 2014). De acordo com o Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias do Ministério da Agricultura e Pecuária, o controle da fauna silvestre e de animais domésticos é uma medida essencial de prevenção contra doenças de notificação obrigatória, como a Influenza Aviária e a Doença de Newcastle (BRASIL, 2023).

3.1.6. Eventos com aglomeração de animais

Promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), com o apoio do governo do Estado, por meio da Secretaria da Cultura (Sedac), a tradicional geração e distribuição da Chama Crioula para os eventos da comemoração da Semana Farroupilha em 2025 ocorreu em Caxias do Sul, na 25ª Região Tradicionalista (RT). O ato, que marca o começo oficial dos Festejos Farroupilhas, aconteceu no Parque de Eventos da Festa da Uva.

Considerando a proporção do evento, que contou com aproximadamente 1,5 mil animais cadastrados, a equipe da IDA de Antônio Prado foi convocada para atuar no recebimento dos animais, sendo possível de realizar-se o acompanhamento das etapas de conferência de documentação, incluindo GTA e exames dos animais que se fizeram presentes no evento, após a realização dessa verificação, os animais eram identificados com uma pulseira verde no membro anterior esquerdo (figura 6). Durante o evento, foram realizadas também vistorias no parque a fim de assegurar que todos os animais estivessem devidamente identificados. Nos casos em que a pulseira era

perdida ou danificada, solicitava-se novamente a documentação e, estando em conformidade, o animal recebia nova identificação.

Figura 6 - Equino com a identificação no membro anterior esquerdo.



Fonte: Autora, 2025.

3.1.7. Atividade de mitigação de risco febre aftosa AMR

O Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA-RS) tem como objetivo a sustentação da condição sanitária do Estado, de zona livre da doença, por meio de estratégias preventivas contra o reingresso do vírus e a infecção dos animais suscetíveis (SEAPI, 2025). Conforme a Instrução Normativa Nº 48, de 14 de julho de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os animais susceptíveis à febre aftosa incluem as espécies da subordem Ruminantia e da família Suidae, da ordem Artiodactyla, além do *Camelus bactrianus*, nas quais a infecção e a importância epidemiológica são cientificamente demonstradas (Brasil, 2020).

Durante o período de estágio foram realizadas visitas à propriedades rurais que apresentavam registros de animais suscetíveis à febre aftosa, essas visitas tinham como objetivo promover orientações técnicas sobre essa doença, destacando a importância dela no contexto da saúde animal e da saúde pública.

A febre aftosa é uma enfermidade viral de grande importância sanitária e socioeconômica, que afeta o bem-estar animal e impacta diretamente a produtividade pecuária. A infecção provoca queda na produção de carne, leite e derivados, além de restrições ao comércio internacional de produtos de origem animal, acarretando prejuízos econômicos significativos (MAPA, 2023). Embora raramente afete seres humanos, sua ocorrência tem reflexos indiretos na segurança alimentar e no abastecimento da população, visto que reduz a disponibilidade de alimentos e compromete a renda de produtores rurais (OPAS, 2022).

Durante as visitas eram explicados para os produtores os principais sinais clínicos da febre aftosa, as formas de transmissão do vírus e a importância de medidas como o controle do trânsito de animais e a notificação imediata de qualquer suspeita da doença aos órgãos oficiais de defesa agropecuária

3.1.8. Certificação de propriedade livre de brucelose e tuberculose animal

O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT) tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, normas complementares ao programa nacional, criado pela Instrução Normativa Ministerial nº 2, de 10 de janeiro de 2001, visando estabelecer medidas sanitárias adequadas ao controle e à erradicação da brucelose e tuberculose bovina em bovinos e bubalinos, reduzindo o risco de expansão dessas enfermidades. O PNCEBT no Rio Grande do Sul foi regulamentado em 2004, o programa prevê ações compulsórias, como a eliminação dos animais positivos no diagnóstico de tuberculose, e ações voluntárias, destacando-se o Programa de Certificação de Propriedade Livre de Tuberculose e Brucelose, que tem como finalidade garantir maior segurança sanitária e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes dessas (Brasil, 2001).

No dia seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, a equipe da IDA de Antônio Prado acompanhou o início do processo para certificação de uma propriedade livre de brucelose e tuberculose. A propriedade está localizada no município de Nova Roma do Sul e conta com um plantel de 70 animais, das raças holandesa, jersey e gir leiteiro.

Os requisitos para a certificação são apresentação formal da solicitação na Inspetoria de Defesa Agropecuária, ter um médico veterinário habilitado pelo Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) como responsável, cadastro da propriedade atualizado, e identificação de todos os animais.

Na primeira visita foi feita a prova tuberculínica cervical comparativa, que é um teste oficial utilizado no PNCEBT para o diagnóstico da tuberculose bovina e bubalina, causada pelo *Mycobacterium bovis*. Após 72 horas da primeira medida de espessura de pele e aplicação dos antígenos é realizada uma nova leitura das medidas de espessura da pele, com objetivo de avaliar a diferença entre as duas medidas. A interpretação segue os critérios do PNCEBT: reações com diferença superior a 4 mm entre a PPD bovina e a aviária são consideradas positivas, entre 1 e 4 mm duvidosas (devendo ser repetidas após 60 dias) e iguais ou inferiores a 0 mm negativas.

Figura 7 - Medida de pele sendo feita com cutímetro.



Fonte: Autora, 2025.

3.2. FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), é o órgão da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul responsável pela inspeção de produtos de origem animal no Estado. A DIPOA atua fiscalizando estabelecimentos de abate de bovinos, bubalinos, ovinos, suínos,

aves, pescado e coelhos e em casas do mel, entrepostos de carnes, pescado, laticínios, ovos e na industrialização de seus derivados (SEAPI, 2025).

As Fábricas de Conservas de Produtos Cárneos e a Fábrica de Laticínios que estavam localizadas nas cidades de abrangência da IDA de Antônio Prado recebiam visitas da fiscalização há cada quinze dias. Nestas visitas eram utilizados documentos oficiais emitidos pela plataforma SDA (Sistema de Defesa Agropecuária do Rio Grande do Sul) que reuniam informações sobre a empresa, os produtos elaborados, o controle de análises e os relatórios administrativos. A Planilha de Fiscalização 1 (ANEXO G), servia de guia para a realização da verificação dos itens a serem fiscalizados e posteriormente serem descritas as conformidades ou não conformidades encontradas no estabelecimento.

Além disso, durante essas visitas eram acompanhados os procedimentos de produção de embutidos cárneos e de processamento do leite e a fabricação de queijos. De acordo com a Instrução Normativa nº 36, de 19 de julho de 2021, do DIPOA, produtos de origem animal devem ser coletados em períodos determinados para análises oficiais. Essas análises incluem avaliações microbiológicas e físico-químicas, fundamentais tanto para o controle da qualidade higiênico-sanitária adotada pelos estabelecimentos quanto para a prevenção de fraudes. As coletas de produtos para análise físico-químicas e microbiológicas eram realizadas de acordo com o nível de risco atribuído ao estabelecimento, pela planilha da Seção de Qualidade e Registro de Rótulo. No caso dos estabelecimentos fiscalizados, ambos foram classificados como de risco 2, sendo submetidos a coletas bimestrais (Rio Grande do Sul, 2021).

Conforme estabelecido na ordem de serviço nº 001/2021 da SEAPI/DIPOA, para fins de monitoramento da qualidade de produtos de origem animal, é obrigatória a coleta de pelo menos uma amostra a cada 10 produtos registrados. Dessa forma, considerando que as três empresas em questão possuem de 11 a 20 produtos registrados, tornava-se necessária à coleta de duas amostras, sendo submetidas às análises microbiológicas bimestralmente e às análises físico químicas semestralmente.

As coletas eram realizadas pela equipe da IDA, que selecionava diferentes produtos do estabelecimento. A seleção deveria ocorrer somente após o produto estar apto para expedição, sendo este acondicionado em saco plástico, lacrado com lacre metálico numerado (figura 8) e acompanhado da requisição de análises devidamente

preenchida (ANEXOS H e I), contendo o número de registro dos produtos e a assinatura do Fiscal.

Figura 8 - Produto coletado e pronto para ser encaminhado ao laboratório.



Fonte: Autora, 2025.

O material coletado deveria ser encaminhado ao laboratório pela própria empresa e conforme a Instrução Normativa nº 36 de 19 de julho de 2021, as despesas referentes ao encaminhamento e realização de análises oficiais são de responsabilidade dos estabelecimentos. Caso o pagamento não seja efetuado ao laboratório, este não emite o laudo de análise, o que resulta em auto de infração ao estabelecimento por descumprimento do cronograma de análises (Rio Grande do Sul, 2021).

4 RELATO DE CASO 1: VISTORIA DE BIOSSEGURIDADE EM GRANJA AVÍCOLA

4.1. INTRODUÇÃO

Na avicultura, a biosseguridade constitui-se na adoção de um conjunto de medidas e procedimentos operacionais que visam prevenir, controlar e limitar a exposição das aves contidas em um sistema produtivo a agentes causadores de doenças. Ao implementar e manter boas práticas de produção baseadas em biosseguridade, o produtor minimiza o risco de introdução e disseminação de doenças em sua granja. (Brasil,2020).

Os elos que compõe a biosseguridade são: isolamento, controle de tráfego e fluxo de pessoas, higienização, monitoramento erradicação de doenças auditoria e atualização e, educação continuada. Todos esses elos são igualmente importantes logo, a biosseguridade se consolida como um dos principais aspectos da qualidade dos produtos de origem animal, tanto para o mercado externo como interno (SESTI, 2004).

As exigências do mercado, como volume de produção, desempenho econômico e segurança sanitária convergiram para que a avicultura de corte brasileira se tornasse uma das mais organizadas e eficientes do mundo. Contudo, o acelerado crescimento e a tecnologia da indústria avícola impuseram condições extremas de criação, aumentando o risco de problemas sanitários, que podem comprometer não apenas a exploração desta atividade, mas também a economia nacional (Amaral; Martins; Otutumi, 2014).

O objetivo deste relato é descrever as vistorias realizadas para averiguar a biosseguridade de uma granja de postura comercial na cidade de Antônio Prado, reforçando que a biosseguridade é um dos principais pilares para garantir a saúde e a produtividade dos plantéis avícolas. Diante disso, falhas no manejo sanitário podem causar perdas econômicas significativas e facilitar a disseminação de agentes patogênicos. Por isso, a adoção de medidas adequadas de controle sanitário, o uso de barreiras físicas e o monitoramento constante são fundamentais para prevenir doenças que afetam tanto as aves quanto a saúde pública (SEBRAE, 2020; EMBRAPA, 2018).

4.2. MATERIAL E MÉTODOS

Na tarde do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco foi realizada uma vistoria em uma granja de postura comercial na cidade de Antônio Prado, pela equipa da IDA de Antônio Prado, juntamente com o proprietário e o responsável técnico da granja. Segundo a legislação vigente, não há uma frequência previamente estabelecida para a realização das vistorias, sendo essa periodicidade variável conforme as condições sanitárias e estruturais de cada granja. Após a vistoria inicial para fins de registro, busca-se realizar pelo menos uma vistoria anual, com o objetivo de assegurar que as medidas de biosseguridade continuam sendo devidamente cumpridas. De modo geral, as vistorias não são solicitadas pelos produtores, pois fazem parte das atividades rotineiras do serviço oficial, o agendamento é feito diretamente com o RT da granja, e a equipe realiza a visita conforme a disponibilidade. Quando, durante a vistoria, são identificadas não conformidades e o registro da granja é suspenso, cabe ao RT elaborar e executar um plano de ação para sanar as pendências apontadas, além de solicitar uma nova vistoria após a implementação das correções. Todas as vistorias seguem a Instrução Normativa nº56 de 04 de dezembro de 2007, na qual estabelece que os estabelecimentos avícolas comerciais e de reprodução deverão adotar as seguintes ações: I - realizar controle e registro do trânsito de veículos e do acesso de pessoas ao estabelecimento, incluindo a colocação de sinais de aviso para evitar a entrada de pessoas alheias ao processo produtivo. Além disso, essa mesma normativa estabelece que as instalações dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais deverão ser construídas com materiais que permitam limpeza e desinfecção e que eles sejam providos de proteção ao ambiente externo, com instalação de telas com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), à prova da entrada de pássaros, animais domésticos e silvestres (Brasil, 2007).

Na vistoria foram identificadas falhas relacionadas à biosseguridade, entre elas a entrada de pessoas sem controle adequado, presença de buracos nas telas e lonas dos galpões, permitindo o acesso de aves silvestres, a composteira com vazamentos e furo no telhado, também foram observadas passarinheiras caídas e

afastadas, animais na composteira que não estavam devidamente soterrados (figura 9).

Figura 9 - A e B) Furos maiores que 2,54cm nas telhas de proteção; C) Passarinheiras longes do teto (espaço maior que 2,54cm); D) Composteira com vazamento.



Fonte: Autora, 2025.

Diante das não conformidades observadas, a granja recebeu parecer desfavorável, podendo fazer a comercialização dos ovos produzidos, mas ficando impedida de alojar novos lotes, sendo autorizada apenas a destinar para o abate os animais já alojados.

Como o proprietário pretendia alojar um novo lote de aves, era necessário que todas as inconformidades identificadas durante a vistoria fossem devidamente corrigidas. Após a implementação das medidas corretivas, o RT deveria solicitar a IDA a realização de uma nova vistoria. O agendamento desta vistoria segue a disponibilidade do FEA, cabendo ao proprietário apenas garantir que todas as adequações tenham sido efetivamente realizadas.

4.3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a segunda vistoria, novamente acompanhadas pelo proprietário e pelo responsável técnico da granja. Segundo o procedimento legal para avaliar a resolução dos problemas de biosseguridade apontados na primeira vistoria.

Ao chegar ao local, constatou-se que apenas o controle de acesso de pessoas, o furo no telhado da composteira e o vazamento, e alguns buracos e passarinheiras haviam sido reparados. Além disso, foi encontrado material removido da composteira contendo carcaças em processo incompleto de decomposição (figura 10).

Figura 10 - Material encontrado da composteira em processo incompleto de decomposição.



Fonte: Autora, 2025.

Perante das irregularidades ainda presentes, a granja permaneceu com parecer desfavorável, podendo apenas fazer a comercialização dos ovos produzidos, e ficando novamente impedida de alojar novos lotes, sendo autorizada apenas a destinar para o abate os animais já alojados. Solicitou-se novamente que as inconformidades fossem corrigidas, e após solicitada uma nova vistoria de liberação.

4.4. CONCLUSÃO

A experiência relatada evidencia que a adoção e a manutenção rigorosa de práticas de biosseguridade são essenciais não apenas para a prevenção de doenças e a redução de perdas econômicas, mas também para assegurar a conformidade com normas legais e regulatórias. Observou-se que a efetividade dessas medidas depende do comprometimento de todos os envolvidos, falhas na aplicação das práticas recomendadas podem comprometer significativamente os resultados, destacando a importância da responsabilidade e do engajamento do proprietário e do RT. A conscientização de cada indivíduo no manejo da granja, aliada à atuação integrada do RT é determinante para fortalecer a saúde do plantel e a integridade de todo o sistema produtivo.

5 RELATO DE CASO 2 - FORÇA-TAREFA DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

5.1. INTRODUÇÃO

O Programa de Segurança dos Alimentos consiste num conjunto sistemático de práticas, procedimentos e controles institucionais que visam garantir que os alimentos produzidos, processados e comercializados sejam seguros para consumo, livres de perigos biológicos, químicos ou físicos (Brasil, 2025).

A contaminação de alimentos representa um dos maiores desafios para a saúde pública mundial, pois pode gerar sérios impactos à saúde da população, além de prejuízos econômicos e comerciais. Essa problemática constitui uma ameaça constante à segurança dos alimentos, uma vez que produtos contaminados podem transmitir agentes patogênicos capazes de causar enfermidades graves. De acordo com dados da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), estima-se que aproximadamente 600 milhões de pessoas adoecem todos os anos em decorrência do consumo de alimentos contaminados, resultando em cerca de 420 mil mortes globalmente (OPAS, 2022).

As Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA) figuram entre as principais consequências dessas contaminações, sendo provocadas pela ingestão de água ou alimentos que contenham microrganismos patogênicos, toxinas ou substâncias químicas nocivas. No Brasil, os surtos de DTHA estão frequentemente relacionados à presença de agentes como *Bacillus cereus*, *Clostridium* spp., coliformes, *Escherichia coli*, norovírus, rotavírus, *Salmonella* spp., *Shigella* spp. e *Staphylococcus* spp. Essas infecções geralmente manifestam sintomas gastrointestinais inespecíficos, incluindo náuseas, vômitos, diarreia, dor abdominal, febre e perda de apetite, podendo evoluir para quadros mais graves em populações vulneráveis (Brasil, 2022a; Brasil, 2021a).

O objetivo é relatar a participação na Força-Tarefa do Programa de Segurança dos Alimentos realizada na cidade de Antônio Prado, abordando as inspeções efetuadas em dois supermercados e a verificação do cumprimento das normas sanitárias e de segurança dos alimentos.

5.2. MATERIAIS E MÉTODOS

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi realizada uma Força-Tarefa do Programa de Segurança dos Alimentos realizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na cidade de Antônio Prado. A operação contou com a presença promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, servidores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPRS), representantes da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Estadual da Saúde, da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), da Patrulha Ambiental da Brigada Militar (PATRAM) e Delegacia do Consumidor (DECON).

O principal objetivo da operação foi verificar a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária e de defesa do consumidor, identificando e apreendendo produtos impróprios para o consumo, sem selo de inspeção ou rotulagem adequada. A ação teve como base a Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889/1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, o Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), que regulamenta o sistema de inspeção, a Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, que assegura o direito à informação e à procedência dos alimentos, além da Lei nº 6.437/1977 e das Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA, que tratam das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

5.3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a operação foram encontradas carnes e produtos coloniais, como vinho, cachaça, queijo, feijão, ovos caipiras, carcaças de galinhas caipiras, produtos esses sem indicação de procedência, sem rótulo e sem o carimbo ou selo de inspeção do serviço oficial. A comercialização de produtos de origem animal sem procedência, rótulo ou selo de inspeção configura uma infração sanitária grave, uma vez que essas exigências têm como principal objetivo garantir a segurança dos alimentos e a saúde da população. Segundo a Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889/1989, todos os produtos de origem animal devem obrigatoriamente passar por inspeção sanitária realizada por um serviço oficial, seja o Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), antes de serem colocados à

venda. Essas normas são regulamentadas pelo Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), que proíbe expressamente o transporte, armazenamento ou exposição para venda de alimentos de origem animal que não apresentem o respectivo selo de inspeção e a devida rotulagem (Brasil,2017).

Além disso, foram encontrados produtos com a validade expirada ou com prazo de validade indevidamente estendido. As carnes encontravam-se armazenadas em sacos plásticos sem qualquer tipo de identificação. As carcaças de galinhas caipiras eram acondicionadas em sacos plásticos e mantidas congeladas em freezers localizados ao fundo do estabelecimento. Em um dos estabelecimentos, no momento da abordagem, verificou-se a preparação de mondongo, que estava sendo cozido em uma panela com temperos, em condições inadequadas de higiene (figura 11). Esses equipamentos apresentavam condições inadequadas de armazenamento, com a presença de diferentes produtos misturados, embalagens rasgadas, itens com prazo de validade expirado e acúmulo de sujeira, evidenciando a ausência de higiene. Além disso, foram identificadas carnes temperadas (figura 12), cuja produção e comercialização não possuíam autorização do órgão competente, configurando irregularidade sanitária.

Diante dessas inconformidades os estabelecimentos estavam infringindo o Código de Defesa do Consumidor.A Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, estabelece que todo alimento deve conter informações claras e precisas sobre sua origem, composição e validade, assegurando ao consumidor o direito à informação e à escolha consciente. A ausência de rótulo e de identificação da procedência configura, portanto, uma violação direta desse direito, além de caracterizar o produto como impróprio para o consumo humano. A Lei nº 6.437/1977, que define infrações à legislação sanitária federal, também prevê penalidades severas, como multa, apreensão dos produtos e até interdição do estabelecimento, para casos em que sejam identificados alimentos sem registro, inspeção ou condições higiênico-sanitárias inadequadas (Brasil, 1990; Brasil, 1977).

Figura 11 - A) Produto fora do prazo de validade; B) Mondongo sendo preparado; C) Produto com validade estendida; D) Carcaça de galinha caipira; E) Queijo sem procedência.



Fonte: Ministério Públíco do Rio Grande do Sul, 2025. Autora. 2025.

Figura 12 - A) freezer em condições inadequadas de armazenamento; B) Cortes de carnes embalados em sacos plásticos; C) Carnes temperadas.



Fonte: Ministério Públíco do Rio Grande do Sul, 2025. Autora. 2025.

A câmara fria do açougue de um dos estabelecimentos apresentava acúmulo de sujeira e ausência de organização (figuras 13 e 14). No mesmo espaço eram armazenados diferentes itens, como carnes, queijos fatiados, embutidos, frutas, iogurtes destinados ao consumo dos funcionários, além de caixas de papelão, potes plásticos e garrafas de água, configurando a mistura inadequada de alimentos e materiais, com risco de contaminação cruzada (figuras 13 e 14), em desacordo com o Decreto Estadual n.º 39.688 de 1999 (Rio Grande do Sul, 1999).

Figura 13 - A, B e C) Câmara fria desorganizada e produtos diversos misturados.



Fonte: Autora. 2025.

Figura 14- A e B) Câmara fria desorganizada e produtos diversos misturados.



Fonte: Autora. 2025.

5.4. CONCLUSÃO

A operação realizada resultou na apreensão de cerca de 1,7 toneladas de alimentos considerados impróprios para o consumo humano. A maioria dos produtos cárneos encontradas não tinha comprovação de origem, não sendo possível atestar a condição sanitária dos animais de origem nem as práticas empregadas durante o processo de produção dos produtos, sendo assim todos considerados impróprios para o consumo humano.

Sendo assim, a medida tomada foi o encaminhamento dos produtos como doação para o Zoológico da Universidade de Caxias do Sul, para utilização como alimento do plantel de animais e o restante foi encaminhado para descarte na graxaria de um Frigorífico da região.

6 CONCLUSÃO

O estágio curricular obrigatório proporcionou aplicar na prática os conhecimentos adquiridos ao longo da graduação em Medicina Veterinária e vivenciar a realidade da área de Defesa Sanitária Animal. Essa experiência permitiu compreender a importância das ações de vigilância, prevenção, controle e erradicação de enfermidades que acometem os rebanhos e plantéis avícolas.

Durante o período de estágio, foi possível acompanhar atividades relacionadas à fiscalização e ao controle sanitário de propriedades rurais e granjas avícolas, observando a aplicação das normas de biossegurança e o cumprimento das legislações sanitárias vigentes. A vivência nessas unidades de produção proporcionou compreender a relevância do monitoramento sanitário contínuo, da adoção de boas práticas de manejo e da manutenção de ambientes controlados, fatores fundamentais para evitar a disseminação de doenças. Além disso, foi possível compreender a importância da atuação do médico veterinário nas ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, garantindo que apenas alimentos seguros e de qualidade cheguem ao consumidor final. Essas atividades reforçam o compromisso ético e técnico da profissão com a saúde coletiva, a inocuidade dos alimentos e o bem-estar animal.

Por fim, destaca-se que o médico-veterinário exerce um papel essencial e insubstituível na sociedade. Sua atuação vai muito além do cuidado clínico com os animais, abrangendo a defesa sanitária, a vigilância epidemiológica, o controle de zoonoses, a inspeção de produtos de origem animal e a promoção da saúde única que integra a saúde animal, humana e ambiental.

REFERÊNCIAS

AMARAL, P. F. G. P.; MARTINS, L. A.; OTUTUMI, L. K. **Biosseguridade na criação de frangos de corte.** *Enclopédia Biosfera*, Goiânia, v. 10, n. 18, p. 664-685, 2014. Disponível em: <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2014a/AGRARIAS/biosseguridade.pdf>. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 52.434, de 26 de junho de 2015.** Regulamenta a Lei nº 13.467, de 15 de junho de 2010, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: DOE, 2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=286289>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. **Instrução normativa nº 10 de 03 de março de 2017.** Fica estabelecido o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT e a Classificação das Unidades da Federação de acordo com o grau de risco para as doenças brucelose e tuberculose, assim como a definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com a classificação, na forma desta Instrução Normativa. Brasília, DOU, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnceb/principais-normas-pnceb/in-10-de-3-de-marco-de-2017-aprova-o-regulamento-tecnico-do-pnceb.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 36 de 06 de dez. 2012.** Brasília: DOU, 2012. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias:** Influenza Aviária e Doença de Newcastle. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/PCIAeDNC.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT).** Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnceb>. Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).** Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/febre-aftosa>. Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.** Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal

(RIISPOA). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 30 mar. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 12 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078compilado.htm. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 24 ago. 1977. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6437.htm. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=275318#google_vignette. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 out. 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0275_21_10_2002_rep.html. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil reforça vigilância de influenza aviária e Newcastle em aves domésticas. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/com-mais-de-40-mil-amostras-analisadas-brasil-segue-livre-de-influenza-aviaria>. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Conheça o DIPOA. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/conheca-o-dipoa>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ficha Técnica Influenza Aviária (IA). 2025. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha-Tecnica_IA.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa N° 48 de 14 de julho de 2020. Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA). Brasília: DOU, 2020. Disponível em: https://wikisda.agricultura.gov.br/dipoa_baselegal/in_48-2020_pnefa.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa N° 56 de 4 de dezembro de 2007.** Procedimentos para Registro, Fiscalização e Controle de estabelecimentos avícolas de Reprodução e Comerciais. Brasília: DOU, 2007. Disponível em: https://wikisda.agricultura.gov.br/dipoa_baselegal/in_48-2020_pnefa.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle.** Brasília, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/sumario/planos_vigencia/IA_DNC_Ciclo_2022_2023.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saudeanimal/pnsa/Sumrio_Plano_Vig_IA_DNC_Ciclo_2022_2023.pdf). Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Sanidade Apícola.** 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/programas-de-saude-animal/sanidade-apicola](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-apicola). Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.. **Antônio Prado: Força-Tarefa Segurança dos Alimentos Apreende 1,7 toneladas de produtos impróprios.** Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/consumidor/63596/>. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Biosseguridade.** Brasília, DF: MAPA, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/biosseguridade>. Acesso em: 27 out. 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. 2021a. **Doenças de transmissão Hídrica e Alimentar** (DTHA). Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/doencas-transmitidas-por-alimentos-dta/manual_dtha_2021_web.pdf. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. 2022a. **Perguntas Frequentes –Doenças de transmissão Hídrica e Alimentar** (DTHA). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dtha/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Programa de Segurança dos alimentos.** Disponível em:<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos/programa-de-seguranca-de-alimentos>. Acesso em: 28 out. 2025.

CÓCARO H. & Jesus J.C.S. **Impactos da implantação da rastreabilidade bovina em empresas rurais informatizadas: estudos de caso.** J. Inform. Syst. Technol. Managem., 4:353-374. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/28241008_Impactos_Da_Implantacao_Da_Rastreabilidade_Bovina_Em_Empresas_Rurais_Informatizadas_Estudos_De_Caso. Acesso em: 9 set. 2025.

CONHECER. **Biosseguridade na criação de frangos de corte.** Enclopédia Biosfera, v. 10, n. 18, 2014. Disponível em: <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2014a/AGRARIAS/biosseguridade.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

DOMINGUES, Rita Dulac. **O Serviço Veterinário Oficial e sua importância na Saúde Animal.** Porto Alegre, Ulbra, 2011. Disponível em: http://www2.agricultura.rs.gov.br/uploads/1308945717ULBRA_Apresentacao.pdf Acesso em: 3 set. 2025.

EMBRAPA. **Biosseguridade na avicultura.** Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/criacoes/frango-de-corte/producao/sanidade/biosseguridade>. Acesso em: 15 out. 2025.

EMBRAPA. **Requisitos básicos de Biosseguridade para granjas de postura comercial.** Embrapa Suínos e Aves. Brasília: Embrapa. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1092805/1/CartilhaFinalSABRINA.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

FAO. **A importância dos polinizadores para sistemas agrícolas sustentáveis.** Roma: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, 2018. Disponível em: <https://www.fao.org/pollination/pt/>. Acesso em: 10 out. 2025.

OLIVEIRA, et al. **Segurança dos alimentos e nível de conhecimento da comunidade sobre produtos de origem animal.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 1662–1679, 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i1.17823. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17823/10272>. Acesso em: 28 out. 2025.

OLIVEIRA, R. A.; et al. **Efeitos de agrotóxicos sobre abelhas: revisão de literatura.** *Ciência Animal Brasileira*, v. 20, p. 1-12, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/364457964_Efeitos_dos_Agrotoxicos_Sobre_as_Abelhas. Acesso em: 24 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Febre Aftosa.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/febre-aftosa>. Acesso em: 16 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **PANAFTOSA alerta que doenças transmitidas por alimentos podem ser evitadas com ações preventivas do campo à mesa.** 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/7-6-2022-panaftosa-alerta-que-doencas-transmitidas-por-alimentos-podem-ser-evitadas-com>. Acesso em: 28 out. 2024.

ORRICO Júnior, M. A. P., ORRICO, A.C.A., JÚNIOR, J.D.L. **Compostagem dos resíduos da produção avícola: cama de frangos e carcaças de aves.** *Engenharia Agrícola*, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eagri/a/HBYQjtDrYhc3GNzMQfC4Cgm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 out. 2025.

RICKETTS, T., et al. 2008. **Landscape effects on crop pollination services: are there general patterns?**. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18294214/>. Acesso em: 6 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Assembleia Legislativa. Lei nº 12.731, de 26 de junho de 2007.** Institui o Programa de Sanidade Avícola no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre: DOE, 2007. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201708/21150259-lei-12-731-grande-alta-definicao.PDF>. Acesso em: 15 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Assembleia Legislativa. Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017.** Dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande Sul, revoga a Lei nº 10.691, de 9 de janeiro de 1996, e altera a Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos. Porto Alegre: DOE nº 160, 2017. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201911/12161433-lei-15-027.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 39.688, de 30 de agosto de 1999.** Regulamenta a Lei nº 10.691, de 09 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Disponível em: http://www2.agricultura.rs.gov.br/uploads/12675573981178912758Decreto_39688_9_Regulamento_Inspecao_CISPOA.pdf. Acesso em: 01 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa Nº 36 DE 19 de julho de 2021.** Estabelece a obrigatoriedade do cumprimento ao cronograma de análises oficiais e de combate à fraude em matérias-primas, produtos de origem animal e água de abastecimento, pelos estabelecimentos registrados na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/07143125-in-36-cronograma-analises-oficiais-dipoa.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.

RIZZARDO, R.A.G., et al. 2008. **A polinização de culturas agrícolas com potencial para produção de biodiesel: um estudo de caso com a mamona (*Ricinus communis L.*).** In Anais do VIII Encontro Sobre Abelhas, FUNPEC, Ribeirão Preto. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bn/a/rfBTk4ydKLKJYFzd6VWFvsm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 set. 2025.

SEBRAE. **Tudo que você precisa saber sobre biosseguridade na avicultura.** Recife: SEBRAE Pernambuco, 2020. Disponível em: <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/Tudo%20que%20voc%C3%A3o%20precisa%20saber%20sobre%20biosseguridade%20na%20avicultura!.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação. **DDA.** Governo do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/dsa>. Acesso em: 3 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação. **DIPOA**. Governo do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2025. Disponível em: <https://seapi.rs.gov.br/divisao-de-inspecao-de-produtos-de-origem-animal-dipoa>. Acesso em: 15 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação. **Regionais**. Governo do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/regionais>. Acesso em: 3 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação. **Procedimento Operacional Padrão para Pesap/RS**. Programa Estadual de Sanidade Apícola. Governo do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://seapi.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/15104631-pnsap-manual-pop-2023.pdf>. Acesso em: 6 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação. **Controle de Trânsito e quarentena**. Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://seapi.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/15104631-pnsap-manual-pop-2023.pdf>. Acesso em: 6 set. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação. **Vigilância Passiva de Síndrome Respiratória e Nervosa das aves - SRN, Atendimento a casos suspeitos notificados ao Serviço Veterinário Oficial - RS**. Porto Alegre, 2025. Disponível em: <https://seapi.rs.gov.br/upload/arquivos/202507/21114219-atendimento-a-casos-suspeitos-srn-protected.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.

SESTI, L. C. A. Biosseguridade em granjas de frangos de corte: conceitos e princípios gerais. In: **SIMPÓSIO BRASIL-SUL DE AVICULTURA**, Chapecó, 2004. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/24707912/biosseguridade-em-granjas-de-frangos-de-corte-embrapa-sua-nos-e->. Acesso em 27. Out. 2025.

SILVA, A. C.; et al. **Fipronil: toxicidade, mecanismos de ação e riscos de exposição**. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, v. 37, n. 1, p. 55-62, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324614890_Fipronil_usos_caracteristicas_farmacologicas_e_toxicologicas. Acesso em: 24 set. 2025.

WOAH. **Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals: Avian Influenza (Infection with Avian Influenza Viruses)**. Paris: World Organisation for Animal Health, 2023. Disponível em: https://www.woah.org/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahm/3.03.04_AI.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

ANEXO A: LAUDO PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS (LARP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

FL19.02 - RELATÓRIO DE ENSAIO II DOCUMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO	Revisão: 12 Emissão: 25/04/2024 Aprovado por: Luana Emitido por: Dílon  LARP <small>LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS</small>
---	---

Nº 3613-03 / LARP

Cliente: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI-RS

CPF/CNPJ: 93.021.632/0001-12

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, CEP 90.150-004, Porto Alegre/RS

Tipo de amostra: Abelhas

Identificação pelo cliente: Form in: 43008020020 Proprietário [REDACTED] Município Antônio Prado

Data de recebimento: 12/09/2025 Data de análise: 17/09/2025

Método utilizado: Determinação de Resíduos de Agrotóxicos Empregando Método QuEChERS modificado e LC-MS/MS

Procedimento: POP102 rev. 17

Compostos analisados	Limites do método	
	LOD (mg/kg)	LOQ (mg/kg)
fipronil	0,002	0,006
<small>LOD = Limite de detecção do método; LOQ = Limite de quantificação do método</small>		
Resultados		Concentração (mg/kg)
fipronil		0,018

< LOQ = menor que o LOQ, ou seja, o composto está presente na amostra em nível de concentração que não pode ser quantificado pelo método.

Os resultados são apresentados para as amostras entregues ao LARP pelo cliente.

Este documento somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. A reprodução parcial requer aprovação do laboratório.

Data de emissão: 19/09/2025

Verificação: Luana Floriano

RENATO
ZANELLA:42842913000

 Assinado de forma digital por
 RENATO ZANELLA:42842913000
 Dados: 2025.09.19 13:42:32 -03'00'
 Signatário Autorizado

Laboratório de Análises de Resíduos de Pesticidas – LARP
 Campus UFSM, Rua E, Prédio 13D-LARP, CEP 97.105-900, Camobi, Santa Maria, RS Fone: (055) 3220-8011 e-mail: larp@ufsm.br

ANEXO B: LAUDO PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

 <p style="margin-top: 10px; margin-bottom: 0px;">MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/DTEC</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS/CGAL</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">LABORATÓRIO: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIAS/LFD</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">A-GO</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">ENDEREÇO: Rua da Divisa, s/nº - Setor Jaó, 74674-025, Goiânia/GO</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">TELEFONE: (62) 3232-7200</p> <p style="margin-top: 0px; margin-bottom: 0px;">EMAIL: rca.lfda-go@agro.gov.br</p>		<p>NÚMERO DE REGISTRO DO LABORATÓRIO: 06225/25-GO</p> <hr/> <p>NÚMERO DO RELATÓRIO: 06225/25-GO</p>		
RELATÓRIO DE ENSAIO				
DADOS DA AMOSTRA				
01 - IDENTIFICAÇÃO Ano: 2025 Número: FORM_IN S4300802-0020		02 - ÁREA LABORATORIAL Resíduos e contaminantes em alimentos	03 - PROGRAMA PNSAb - Programa Nacional de Saúde das Abelhas	
04 - GRUPO DE ENSAIO Multiresíduos de agrotóxicos		05 - PRODUTO Abelha	06 - MATRIZ PARA COLHEITA Abelha	
07 - PAÍS DE ORIGEM -	08 - LACRE -	09 - LOTE -	10 - DATA DE COLETA 19/08/2025	
11 - DATA E HORA DE RECEBIMENTO 15/09/2025 10:50:00		12 - TEMPERATURA (°C) / CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO 4,8 / Ambiente		
13 - QUANTIDADE -				
DADOS DA ANÁLISE				
14 - DATA INÍCIO ANÁLISE 16/09/2025		15 - DATA FINAL ANÁLISE 22/09/2025		
16 - RESÍDUO/CONTAMINANTE	17 - RESULTADO (mg/kg)	18 - INCERTEZA (mg/kg)	19 - LMR/TMC/LIMITE DE REFERÊNCIA (mg/kg)	20 - LQ (mg/kg)
AZOXISTROBINA	0,011	0,006	-	0,010
CIPRODINIL	0,089	0,045	-	0,010
CLORPIRIFÓS	0,014	0,007	-	0,010
DELTAMETRINA	0,019	0,010	-	0,010
DIFENOCONAZOL	0,041	0,021	-	0,010
FIPRONIL	0,043	0,022	-	0,010
IPRODIONA	0,035	0,018	-	0,010
PIRIMETANIL	0,991	0,496	-	0,010
TEBUCONAZOL	0,025	0,013	-	0,010
TRIFLOXISTROBINA	0,031	0,016	-	0,010
LMR = limite máximo de resíduo TMC = Teor máximo de contaminante NPC = Não permitido para cultura LQ = limite de quantificação NQ = Não quantificado				
21 - MÉTODO MET RCA/0107 - Determinação de Multiresíduos de Agrotóxicos em Alimentos por QuEChERS e CLAE-EM/EM				

 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SDA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/DTEC COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS/CGAL LABORATÓRIO: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIAS/LFD A-GO ENDERECO: Rua da Divisa, s/nº - Setor Jaó, 74674-025, Goiânia/GO TELEFONE: (62) 3232-7200 EMAIL: rca.lfda-go@agro.gov.br</p>	NÚMERO DE REGISTRO DO LABORATÓRIO: 06225/25-GO NÚMERO DO RELATÓRIO: 06225/25-GO
--	--

RELATÓRIO DE ENSAIO

LQ: 0,01 mg/kg Incerteza: 50%

ACETAMIPRID, ACETOCLORO, ACIBENZOLAS-METÍLICO, ACINATRINA, ALACLORO, ALDICARBE, ALDICARBE SULFONA, AMETRINA, AMICARBAZONA, ASULAM, ATRAZINA, AZACONAZOL, AZINFOS ETÍLICO, AZINFOS METÍLICO, AZINSULFUROM, AZOXISTROBINA, BENALAXIL, BENDICARBE, BENTIAVALICARBE ISOPROPILICO, BENZILADENINA, BENOATO DE EMAMECTINA, BIFENTRINA, BIORESMETRINA, BITERTANOL, BOSCALIDA, BODIFACUM, BROMACILA, BROMOPROPILATO, BROMUCONAZOL, BUPIRIMATO, BUPROFEZINA, CADUSAFOS, CARBARIL, CARBENDAZIM, CARBENDAZIM + TIOFANATO METÍLICO, CARBOFURANO, CARBOFURANO (CARBOFURANO + CARBOSULFANO), CARBOXINA, CARPROPAMIDA, CIALOFOPE BUTÍLICO, CIANAZINA, CIANTRANILIPROLE, CIAZOFAMIDA, CIFENOTRINA, CIFLUOMETOFEM, CIMOXANIL, CINDON ETÍLICO, CIPRODINIL, CLETODIM, CLETODIM B, CLOCINAFOPE PROPARGIL, CLOMAZONA, CLORBROMUROM, CLORFENVINYLOS, CLORMEQUATE, CLORPIRIFOS, CLORPIRIFOS METÍLICO, CLOTIANIDINA, CRESOXIM METÍLICO, CROMAFENIZIDA, CUMACLORO, CUMAFENO, DELTAMETRINA, DESMEDIM, DIAZINONA, DICLORVOS, DICROTOFOS, DIETOFENCARBE, DIFENACUMA, DIFENCONAZOL, DIFLUBENZUROM, DIFLUFENICAM, DIMETENAMIDA, DIMEOTATO, DIMEOTATO (DIMEOTATO + OMETATO), DIMETOMORFE, DIMOXISTROBINA, DISULFOTOM, DISULFOTOM SULFONA, DISULFOTOM SULFOXIDO, DIURON, DODEMORFE, EPOXICONAZOL, ESPINOSADE, A ESPINOSADE D, ESPIRODICLOFENO, ESPIROESIFENO, ESPIROXAMINA, ETIOFENCARBE SULFONA, ETIOFENCARBE SULFOXIDO, ETIONA, ETIPROLE, ETIRIMOL, ETOFENPROXI, ETOFUMESATO, ETOPROFOS, ETOXAZOL, ETOXISSULFUROM, ETRINFOS, FEMBUCONAZOL, FENAMIDONA, FENAMIFOS, FENAMIFOS SULFONA, FENAMIFOS SULFOXIDO, FENAZAQUINA, FENOBUCARBE, FENOFRINA, FENOXAPROPE-ETÍLICO, FENOCARBE, FENPIROXIMATO, FENPROPATRINA, FENPROPIMORFE, FENTIONA, FENTIONA SULFONA, FENTOATO, FIPRONIL, FLAZASSULFUROM, FLONICAMIDA, FLUASIFOPE-P BUTÍLICO, FLUDOKONIL, FLUFENACETE, FLUFENOXUROM, FLUMETRALINA, FLUMIOXAZINA, FLUOPICOLIDA, FLUQUONCONAZOL, FLURIDONA, FLUSILAZOL, FLUTRIAFOL, FLUXAPIROXADE, FOMESEFAM, FORANSULFUROM, FORATO, FORATO SULFONA, FORATO SULFOXIDO, FOSALONA, FOSAMIDONA, FOSMETE, FOSTAZILO, FOXIM, FURATICARBE, HALOSSULFUROM METÍLICO, HALOXIPOPE-P METÍLICO, HEXACONAZOL, HEXAZINONA, HEXTIAZOXI, IMAZALIL, IMBENCONAZOL, IMIDACLOPRIDO, INDOXACARBE, IODOSULFUROM METÍLICO SÓDICO, IPCONAZOL, IPROBENOS, IPRODIONA, IPROVALICARBE, ISOPROTUROM, LACTOFEM, LINUROM, LUFENUROM, MALAOXOM, MALATIONA, MANDIPROPAMIDA, MEOSPOLAM, MESOSSULFUROM METÍLICO, METAFLUMIZONE, METALAXIL, METAMIDOFOS, METAMITRONA, METAZACLORO, METCONAZOL, METIDIONA, METOCARBE, METOCARBE SULFONA, METOCARBE SULFOXIDO, METOLACLORO, METOMIL, METOPRENO, METOXIFENOZIDA, METOXIURON, METSULFUROM METÍLICO, MEVINIFOS, MICLOBUTANIL, MOLINATO, MONOCROTOTOS, MONURON, NAPROMIDA, NICOSULFUROM, NITEMPIRAM, NOVALURON, NUARIMOL, OMETATO, OXADIARGIL, OXADIAZONA, OXAMIL, OXASSULFUROM, OXICARBOXINA, PACLOBUTRAZOL, PARAOXON METÍLICO, PARATION, PENCICUROM, PENCONAZOL, PERMETRINA, PICOLINAFENO, PICOXISTROBINA, PIMETROZINA, PIPERONIL BUTOXIDO, PIRACLOFOS, PIRACLOSTROBINA, PIRAZOFOS, PIRDABEM, PIRIFENOKI, PIRMETANIL, PIRIMCARBE, PRIMIFOS ETÍLICO, PRIMIFOS METÍLICO, PIRIPROXIFEM, PROCLORAZ, PROFAM, PROFENOFOS, PROMECARBE, PROMETRINA, PROPAMOCARBE, PROPANIL, PROPARGITO, PROPICONAZOL, PROPIZAMIDA, PROPUXUR, PROSSULFUROM, PROTIOFOS, QUINALOPOPE-P ETÍLICO, RESMETRINA, SIMAZINA, SULFENTRAZONA, SULFOMETUROM METÍLICO, SULFOTEPE, SULPROFOS, TEBUCONAZOL, TEBUFEMPIRADE, TEBUFENOXIDA, TEBUPIRIFOS, TEBUGUROM, TEMEFOS, TEPRALOXIDIM B, TERBUFOS, TERBUTILAZINA, TETRACONAZOL, TETRAMETRINA, TIABENDAZOL, TIACLOPRIDO, TIAMETOXM, TIAZOPIR, TIDIAZUROM, TIFENSULFUROM METÍLICO, TIFLUZAMIDA, TIOBENCARBE, TIODICARBE, TIOFANATO METÍLICO, TIONAZINA, TOLCLOFOS METÍLICO, TRIADIMEFOM, TRIADIMENOL, TRIASSULFUROM, TRIAZOFOS, TRICICLAZOL, TRICLORFOM, TRIDEMORFE, TRIFLOXISTROBINA, TRIFLUMIZOL, TRIFLUUROM, TRIFORINA, TRINEXAPAKÉ ETÍLICO, TRITICONAZOL, 20-XAMIDA

LQ: 0,05 mg/kg Incerteza: 50%

ACEFATO, ACEFATO (ACEFATO + METAMIDOFOS), ALETRINA, AZAMETIFOS, BARBAN, BENTAZONA, CARBOFENOTINA, CARFENTRAZONA ETÍLICA, CIPERMETRINA, CIROMAZINA, DICLOSULAM, DIFACINONA, EDIFINFOS, FENARIMOL, FLUCITRINATO, LAMBDA-CIALOTRINA, ORIZALINA, PARAOXON ETÍLICO, QUZALOPOPE-P, SAFLUFENACIL, TEFLUBENUROM, TEPRALOXIDIM, TRIFLOXISULFUROM

LQ: 0,10 mg/kg Incerteza: 50%

ACLONIFEM, AZOCICLOTINA, FENVALERATO, FLUBENDIAMIDA, OXIFLUORFEM, PROTICONAZOL

22 - OBSERVAÇÕES

As informações contidas nos campos numerados 1 a 10 foram fornecidas pelo demandante.

Contato do demandante: apicola@agricultura.rs.gov.br

23 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Documento assinado eletronicamente por NELIO FLEURY FILHO, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO, Matrícula SIAPE nº 1527489, RCA/LFDA-G O, em 23/09/2025, às 10:32:00, conforme horário oficial de Brasília.
CÓDIGO DE CONTROLE: 38B3771A-FE8B-4171-B2AF-717830ADAC36 **DATA DE EMISSÃO:** 23/09/2025

FIM DO DOCUMENTO

Este Relatório de Ensaio somente deve ser reproduzido completo e a sua reprodução parcial deve ser previamente autorizada pelo laboratório.

ANEXO C: LAUDO VIGILÂNCIA PASIVA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DTEC
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO/LFDA-SP

RELATÓRIO DE ENSAIO - FINAL
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 2379/2025-SP

Nº de registro no laboratório: 2379/2025-SP Data e hora de recebimento: 07/09/2025 12:45:00	<i>Data coleta:</i> 05/09/2025 <i>Temperatura no recebimento (°C):</i> 2,9
Órgão Requisitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAPDR/RS	UF: RS
Proprietário/Propriedade: [REDACTED] - Antônio Prado - RS	

Documento de Encaminhamento: FORM-LAB - 43008020021 **Exame(s) solicitado(s):** Influenza Aviária e Doença de Newcastle

Motivo da Análise: Vigilância Passiva

Responsável pela Coleta: TANISE PACHECO FORTES

Lacre: NA **Processo/Autorização de Importação:** - **Núcleo:** - **Tipo de Exploração:** -
Lote: - **Registro SVO:** -

Determinação: Influenza A

Técnica: RT-qPCR

Método: MET DIA/008/002

Identificação interna	Matriz	Identificação externa	Espécie	Resultado
2379/2025-SP T_001	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_002	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_003	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_004	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_005	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_006	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_001	Suave de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_002	Suave de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_003	Suave de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_004	Suave de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_005	Suave de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_006	Suave de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_001	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_002	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_003	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DTEC
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO/LFDA-SP

RELATÓRIO DE ENSAIO - FINAL
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 2379/2025-SP

2379/2025-SP R_004	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_005	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_001	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_002	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_003	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_004	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_005	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_001	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_002	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_003	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_004	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_005	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO

Total: NEGATIVO 27/27

Determinação: NDV - gene M

Técnica: RT-qPCR

Método: MET DIA/006/002

Identificação Interna	Matriz	Identificação externa	Espécie	Resultado
2379/2025-SP T_001	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_002	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_003	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_004	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_005	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP T_006	Suave de traqueia	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_001	Suave de dioaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_002	Suave de dioaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_003	Suave de dioaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_004	Suave de dioaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP C_005	Suave de dioaca	-	Peru	NEGATIVO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - DTEC
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO/LFDA-SP

RELATÓRIO DE ENSAIO - FINAL
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 2379/2025-SP

2379/2025-SP C_006	Suabe de cloaca	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_001	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_002	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_003	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_004	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP R_005	Órgãos do sistema respiratório	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_001	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_002	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_003	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_004	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP N_005	Órgãos do sistema nervoso	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_001	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_002	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_003	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_004	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO
2379/2025-SP D_005	Órgãos do sistema digestivo	-	Peru	NEGATIVO

Total: NEGATIVO 27/27

Observação:

DATA INÍCIO DA ANÁLISE:	DATA TÉRMINO DA ANÁLISE:	DATA DA EMISSÃO:
08/09/2025	08/09/2025	08/09/2025

A interpretação dos resultados é de responsabilidade do solicitante com base no histórico do animal e /ou rebanho e legislação vigente.

Os campos com título em itálico referem-se a informações fornecidas pelo demandante.

Os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.

Contato do demandante: notifica.dsa@agro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JULIANA NABUCO PEREIRA OTAKA, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO, Matrícula SIAPE nº 2185111, Perfil de usuário DIA_RT_SP, em 08/09/2025, às 14:53:05, conforme horário oficial de Brasília.

FIM DO DOCUMENTO

Este Relatório de Ensaio somente deve ser reproduzido completo e a sua reprodução parcial deve ser previamente autorizada pelo laboratório.

ANEXO D: TERMO DE VIGILÂNCIA ATIVA



Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
 Departamento de Defesa Agropecuária
 Divisão de Defesa Sanitária Animal



TERMO DE VIGILÂNCIA PASSIVA - AVES

Versão 1.0

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
1.1 Nome da propriedade/estabelecimento: [REDACTED]	
1.2 Código do estabelecimento (SDA): 43003 [REDACTED] 1.3 Município: Antônio Prado	
1.4 Tipo de exploração: <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Subsistência	
1.5 Responsável Técnico: [REDACTED]	
2. DADOS DO LOTE INVESTIGADO	
2.1 Local do atendimento: <input checked="" type="checkbox"/> Propriedade <input type="checkbox"/> Abatedouro-frigorífico Nº _____ <input type="checkbox"/> SIF <input type="checkbox"/> CISPOA <input type="checkbox"/> SIM	
2.2 Espécie: <input type="checkbox"/> galinha <input checked="" type="checkbox"/> peru <input type="checkbox"/> codorna <input type="checkbox"/> outra: _____	
2.3 Identificação do núcleo e lote: [REDACTED]	
2.4 Total de galpões do núcleo: 01 2.5 Nº de(s) galpão(ões) acometido(s): 01	
2.6 Data de alojamento: 04/09/2025 2.7 Idade do lote: 30 <input checked="" type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> semanas	
3. NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA E NERVOSA DAS AVES (SRN)	
3.1 Data da notificação: 04/09/2025 3.2 Hora: 17:59 3.3 Nº do protocolo e-SISBRAVET: 4300802-00 [REDACTED]	
3.4 Motivo da notificação: Mortalidade acima de 5% em até 72 horas.	
4. RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO	
4.1 <input type="checkbox"/> Suspeita descartada de SRN pelo SVO mediante avaliação clínico-epidemiológica do lote. Investigação encerrada. FORM IN/Ocorrência nº _____	
4.2 <input type="checkbox"/> Caso provável de SRN com colheita de material para investigação laboratorial. Estabelecimento avícola interditado até a conclusão da investigação. FORM IN/Ocorrência nº _____	
Auto de interdição nº _____	
4.3 <input checked="" type="checkbox"/> Caso descartado de SRN mediante laudo laboratorial negativo para IA e DNC. Investigação encerrada. FORM-COM nº 4300802-00 [REDACTED] Termo de Desinterdição nº 09/2025 – IDA Antônio Prado	
4.4 <input type="checkbox"/> Suspeita não se enquadra nos critérios de investigação pelo SVO.	
4.4.1 <input type="checkbox"/> Notificação com comprovada ocorrência de sinistro.	
4.5 Observações:	
5. IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	
5.1 Nome: Tanise Pacheco Fortes 5.2 Identidade Funcional: 4873807	
5.3 Inspetoria de Defesa Agropecuária de Iotação: Antônio Prado	
5.4 Telefone: (54) 3293-1331 5.5 Data do atendimento: 05/09/2025	
5.6 E-mail: tanise-fortes@agricultura.rs.gov.br	
5.7 Carimbo e assinatura:	TANISE PACHECO FORTES Fiscal Estadual Agropecuário Méd. Vet. - CRMV/RS 15253 IF: 4873807/01 - SEAPI/RS

Fonte: SEAPI, 2025.

ANEXO E: SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE GTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Agronegócio e Desenvolvimento Rural
 Departamento Defesa Agropecuária
 Divisão de Controle de Informações Sanitárias
 Seção de Controle de Trânsito e Quarentena

SDA

SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE GTA Nº: 29/2025

Sequencial do ano

Venho através do presente documento, solicitar o:

ESTORNO

SUBSTITUIÇÃO

da GTA série [REDACTED] emitida em 06/09/25, visto que a referida movimentação não foi efetivada e os animais não saíram da propriedade pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Denstência ou ida para o evento, devido ao frio.

Para o **ESTORNO**, apresento as quatro vias da Nota Fiscal canceladas, anulando a negociação e o referido documento de trânsito.

Para a **SUBSTITUIÇÃO**, apresento as quatro vias da Nota Fiscal, sem uso ou rasuras, para a substituição da referida GTA, por trânsito não realizado.

Nome do produtor ou representante: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data 06/09/25 Assinatura do solicitante: [REDACTED]

ATENÇÃO: CASO A NOTA FISCAL JÁ TENHA SIDO DESTACADA DO TALONÁRIO, É NECESSÁRIO QUE A ANULAÇÃO SEJA SOLICITADA AO RESPONSÁVEL NA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DA JURISDIÇÃO.

Para uso do SVO – Preenchimento obrigatório pelo servidor

Declaro que conferi a nota fiscal e a mesma encontra-se anulada para estorno da GTA, ou sem sinais de uso (saída, rasura) para a substituição. Declaro ainda que, em caso de SEG assinada por representante, o mesmo está legalmente autorizado a atuar em nome do produtor/empresa perante esta secretaria.



Assinatura do servidor

EDA - IPÊ / RS
 Escritório de Defesa Agropecuária
pvt@pmipe.rs.gov.br

Carimbo ou IF

Obs: Arquivar na pasta específica e, em caso de impossibilidade de estorno na Inspetoria, encaminhar apenas a SEG TOTALMENTE PREENCHIDA para estorno-gta@agricultura.rs.gov.br. SEG incompleta não será atendida.

ANEXO F: PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DE GRANJAS



Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
 Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
 Divisão de Defesa Sanitária Animal

REGISTRO GRANJA-RS	Preenchimento de Planilha Registro de Granja - RS.	Data da Emissão: 12/2023
	CHECKLIST REVISTORIA PLC - 00.00.00-14	Data da Revisão: 12/2023
	Preenchimento Planilhas Registro de Granja - RS	Nº da Revisão: 2

I - Estabelecimento sob avaliação (Novo/Preexistente):
II - Núcleo sob avaliação:
III - Município/UF:
IV - Coordenadas Geográficas:
V - Integradora/Cooperativa (se houver):
VI - Autor do laudo:
VII - Data da registro:

DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA	
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA
ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	
2.	TELHADO E CUMEIRAS
3.	AUSÊNCIA DE FRESTAS/BURACOS, NINHOS DE PASSARINHO
4.	OBSERVAÇÕES
ESTADO HIGIÊNICO DAS ÁREAS EXTERNAS	
5.	VEGETAÇÃO BAIXA
6.	AUSÊNCIA DE ENTULHOS NO ENTORNO DO AVIÁRIO
7.	AUSÊNCIA DE PLANTAÇÕES, ÁRVORES FRUTÍFERAS
8.	OBSERVAÇÕES
ISOLAMENTO DAS INSTALAÇÕES	
9.	TELA ANTI-PÁSSARO
10.	TELA ANTI-PÁSSARO INTEGRA E TOTALMENTE PRESA À MURETA (SEM BURACOS OU FRESTAS)
11.	PRESENÇA DE PASSARINHEIRAS OU EQUIVALENTE NOS GALPÕES
12.	AUSÊNCIA DE PÁSSAROS NO INTERIOR DO(S) GALPÃO(ÓES)
13.	CERCA DE ISOLAMENTO EM TODO PERÍMETRO DO NÚCLEO – ALTURA 1,0 METRO EM TODO O PERÍMETRO E INTEGRA
14.	A CERCA DE ISOLAMENTO É EFICAZ PARA EVITAR A PASSAGEM DE ANIMAIS DOMÉSTICOS?
15.	PORTÕES DEVIDAMENTE FECHADOS
16.	AUSÊNCIA DE RASTRO E FEZES ANIMAIS
17.	COMPOSTEIRA VEDADA E COM TAMANHO COMPATÍVEL (VERIFICAR CONDIÇÕES)
18.	OBSERVAÇÕES
BARREIRAS SANITÁRIAS	
19.	HÁ BARREIRA SANITÁRIA EM CADA LOCAL DE ACESSO DE PESSOAS E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM CADA LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS?
20.	SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADO
21.	CONDição DOS BICOS E PRESSÃO (TESTAR O SISTEMA UTILIZADO)
22.	DESINFETANTE
23.	MANTEM DESINFETANTES DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
24.	DILUIÇÃO
25.	BARREIRA SANITÁRIA PARA PESSOAS



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
Divisão de Defesa Sanitária Animal

26.	POSSUI ROUPA EXCLUSIVA PARA DENTRO DO AVIÁRIO	
27.	POSSUI CALÇADO EXCLUSIVO PARA DENTRO DO AVIÁRIO	
28.	REGISTRO DE CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS PREENCHIDO	
29.	REGULARMENTE(CAMINHÕES DE RAÇÃO, CAMINHÕES DE AVES, EQUIPE TÉCNICA)	
30.	OBSERVAÇÕES	
CUIDADOS COM A RAÇÃO		
31.	LOCAL DE ARMAZENAMENTO DEVIDAMENTE VEDADO	
32.	OBSERVAÇÕES	
CUIDADOS COM A ÁGUA		
33.	DISPÓE DE LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (01 ANO) E COM RESULTADO EM CONFORMIDADE	
34.	RESERVATÓRIO(S) DE ÁGUA INTÉGROS E DEVIDAMENTE FECHADOS	
35.	REGISTRO DE CONTROLE DA CLORAÇÃO DA ÁGUA REALIZADO COM PERIODICIDADE E COM MÍNIMO DE 3 PPM DE CLORO RESIDUAL	
36.	OBSERVAÇÕES	
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS		
37.	CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS PRAGUICIDAS	
38.	PORTE ISCAS DISTRIBUÍDOS DE ACORDO COM O MAPA DE DISTRIBUIÇÃO	
39.	CONDIÇÃO DAS ISCAS NOS PORTA-ISCA	
40.	VALIDADE DOS RATICIDAS E FREQUÊNCIA DE TROCA	
41.	REGISTRO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADO COM PERIODICIDADE E DEVIDAMENTE PREENCHIDO	
42.	OBSERVAÇÕES	
REGISTRO DOCUMENTAL		
43.	GTA DE ENTRADA CARIMBADA PELA IDA (APRESENTADA NA IDA)	
44.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO LOTE - FAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA (MORTALIDADES, REFUGOS, PRESCRIÇÕES DE TRATAMENTO, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS)	
45.	ARQUIVAMENTO DAS FICHAS DOS LOTES ANTERIORES E CONTROLES DE TRÂNSITOS PASSADOS (SOLICITAR FAL DE 6 MESES ATRÁS / 1 ANO / 2 ANOS)	
46.	PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO ESTÁ DISPONÍVEL E É DE CONHECIMENTO DOS COLABORADORES	
47.	OBSERVAÇÕES	
Verificado por:		Data:

PARECER: Tendo em vista o presente laudo, consideramos este estabelecimento () APTO () INAPTO a obtenção do registro junto a SEAPI/RS.

Pelo seguinte motivo:

Fonte: SEAPI, 2025.

ANEXO G: PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO PLA 1

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	VERSSÃO SET/24
--	--	-------------------

PLANILHA DE LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – PLA 1

ESTABELECIMENTO	<i>Laticínio</i>			SIE	000
DATA	01/01/2025	HORA	08:00	HORA (quando pertinente)	

Legenda: C = Conforme, NC = Não Conforme, NA = Não Aplicável, NO = Não Observado,
CRE = Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento

VERIFICAÇÃO *IN LOCO* DOS ELEMENTOS DE INSPEÇÃO

Manutenção das Instalações e Equipamentos (1)/ Ventilação (2)/ Iluminação (3)/ Água de Abastecimento (4)/ Águas Residuais (5)/ Controle Integrado de Pragas (6)/ Limpeza e Sanitização – PPHO (7)/ Higiene, Hábitos Higiênicos e Saúde dos Operários (8)/ Procedimentos Sanitários das Operações – PSO (9)/ Controle de Matérias-Primas, Ingredientes e Material de Embalagens (10)/ Controle das Temperaturas (11)/ Calibração e Aferição dos Instrumentos de Controle do Processo (12)/ Testes Microbiológicos e Físico-Químicos (13)/ Abate Humanitário (14)/ Rastreabilidade e Recall (15)/ Treinamento de Funcionários (16)/ Controle de Fraudes (17)/ APPCC (18)/ MER (19)

C/NC	SEÇÕES/ANEXOS	PRÉ-OPERACIONAL		OPERACIONAL	
		IDENTIFICAÇÃO DA NC = Nº NC (PAC)	CRE	IDENTIFICAÇÃO DA NC = Nº NC (PAC)	CRE
C	PLATAFORMA DE RECEPÇÃO DE LEITE	-	-	-	-
C	BARREIRA SANITARIA	-	-	-	-
NO	LABORATORIO	-	-	-	-
NO	SALA DE LAVAGEM DE CAIXAS	-	-	-	-
NO	SALA DE CAIXAS LIMPAS	-	-	-	-
C	PRODUÇÃO	-	-	-	-
C	CÂMARA DE SALGA	-	-	-	-
C	CÂMARA DE SECAGEM	-	-	-	-
C	CÂMARA DE MATURAÇÃO	-	-	-	-
C	EMBALAGEM/FATIAMENTO	-	-	-	-
C	ESTOCAGEM	-	-	-	-
C	EXPEDIÇÃO	-	-	-	-
NO	SANITÁRIOS	-	-	-	-
NO	VESTIÁRIOS	-	-	-	-
NC	SEDE DA INSPEÇÃO LOCAL	-	-	1 (1)	C
NO	DEPOSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	-	-	-	-
NO	DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-
NO	DEPÓSITO DE EMBALAGEM/ROTULAGEM	-	-	-	-

VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> - TEMPERATURAS			
HIGIENIZADORES E EQUIPAMENTOS		C/NC	IDENTIFICAÇÃO DA NC
T: °C/ Hora:	T: °C/ Hora:	T: °C/ Hora:	
SEÇÕES		C/NC	IDENTIFICAÇÃO DA NC
T: 15 °C/ Hora: 08:45 Embalagem	T: 8 °C/ Hora: 08:45 Estocagem	T: °C/ Hora:	C

VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> - TEOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NA ÁGUA DE ABASTECIMENTO				
PONTO - PPM		HORA	C/NC	IDENTIFICAÇÃO DA NC
Produção - 1,0 PPM		08:50	C	
HORA DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES				
NC N°	DESCRÍÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO FISCAL			VERIFICAÇÃO

Fonte: SEAPI, 2025.

**ANEXO H: REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE PRODUTOS CÁRNEOS- COPA
DEFUMADA**



REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE DE CARNES Nº 342/[REDACTED]

Estabelecimento: [REDACTED] LTDA
CISPOA: 175
Endereço: [REDACTED] CEP: 95760-000
Município: NOVA ROMA DO SUL
Produto Coletado: COPA DEFUMADA
Nº Registro Produto: 0010
Data Produção e lote: ____ / ____ / ____
Nº Lacre: _____

ANÁLISES SOLICITADAS	
MICROBIOLÓGICAS	FÍSICO-QUÍMICAS
Aeróbios mesófilos	ACIDEZ (ml em soluto alcalino normal por cento)
CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES A 46°C/g	AÇUCARES TOTAIS (CARBOIDRATOS)
Clostridium perfringes	AMIDO
COLIFORMES TERMOTOLERANTES (a 45°C)	AMIDO (SOMATÓRIO COM CARBOIDRATOS TOTAIS)
Escherichia coli	ATIVIDADE DE ÁGUA
Estafilococos coagulase positiva	CARBOIDRATOS
Salmonella sp / 25 g	CARBOIDRATOS TOTAIS
	GORDURA
	INDICE DE PERÓXIDO
	Lipídeos
	NITRATO
	NITRITO
	PROTEÍNA
	RELAÇÃO UMIDADE / PROTEÍNA
	RESÍDUO MINERAL FIXO
	TEOR DE CÁLCIO
	UMIDADE

Data e hora da coleta: ____ / ____ - ____ : ____

E-mail para envio do laudo: _____

Funcionário que realizou a coleta: _____

Tipo de produto: Resfriado Congelado Temperatura ambiente

Assinatura e carimbo

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1- As colheitas oficiais devem ser realizadas ou acompanhadas por um funcionário do serviço oficial.
- 2- Marcar um "X" na coluna esquerda as análises que devem ser realizadas.
- 3- A amostra deve ser lacrada.
- 4- A amostra deve ser encaminhada ao laboratório juntamente com essa requisição.

ANEXO I: REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE PRODUTOS LÁCTEOS- EXEMPLO

QUEIJO DE COALHO



REQUISIÇÃO PARA ANÁLISE DE DERIVADOS DO LEITE Nº 352/

Estabelecimento: [REDACTED] LTDA
CISPOA: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] CEP: 95250-000
Município: ANTONIO PRADO
Produto Coletado: QUEIJO DE COALHO
Nº Registro Produto: 0019
Data Produção e lote: 17 / 09 /2025 LOTE 039
Nº Lacre: 1994897

Data e hora da coleta: 24 / 09 / 2025 16 : 15
E-mail para envio do laudo: tanise-fortes@agricultura.rs.gov.br
Funcionário que realizou a coleta: Gabriela
Tipo de produto: Resfriado Congelado Temperatura ambiente

TANISE PACHECO FORTES
Fiscal Estadual Agropecuário
Méd. Vet. - CRMV/RS 15253
IF 4873807/01 - SEAPI/RS

Assinatura e carimbo

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1-As colheitas oficiais devem ser realizadas ou acompanhadas por um funcionário do serviço oficial.
 - 2- Marcar um "X" na coluna esquerda as análises que devem ser realizadas.
 - 3- A amostra deve ser lacrada.
 - 4- A amostra deve ser encaminhada ao laboratório juntamente com essa requisição.